PORTARIA Nº 23/2000

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, vem , exonerar a pedido o Assessor Jurídico - **Dr. Alexsander Antenor Penna Silva**, à partir de 10 de novembro de 2000.

Vem determinar ainda ao Setor de Pessoal que apure as verbas rescisórias devidas e a compensação de valores recebidos pelo servidor até a presente data, providenciando o pagamento das referidas verbas em folha suplementar no dia 10 de novembro de 2000.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2000

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente

Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Ofício 023/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROTOCOLO N.º 257/00
Data: 26/10/00
Assunto: Solicita exoneração do cargo de Assessor Jurídico
ASSINATURA

De: Alexsander Antenor Penna Silva
Assessor Jurídico

Para: Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Senhor Presidente, sirvo-me do presente para pedir minha Exoneração , na forma da lei , do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ponte Nova à partir do dia 10 de Novembro de 2000.

Informo-lhe que a razão de tal pedido é a futura posse no Cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado de Minas Gerais, cuja acumulação com o cargo ora ocupado por mim nesta nobre Casa Legislativa é incompatível constitucionalmente.

Registro por fim a grande honra de ter participado da equipe de assessores de V.Exa. , bem como dos quadros funcionais desta digna Casa Legislativa.

Termos em que, Pede Deferimento.

Ponte Nova, 26 de Outubro de 2000.

ALEXSANDER ANTENOR PENNA SILVA
OAB/MG 68.702
C.P.F. 731.829.746-53